



12 de setembro de 2022

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Agosto 2022

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC DIMINUIU PARA 8,9%

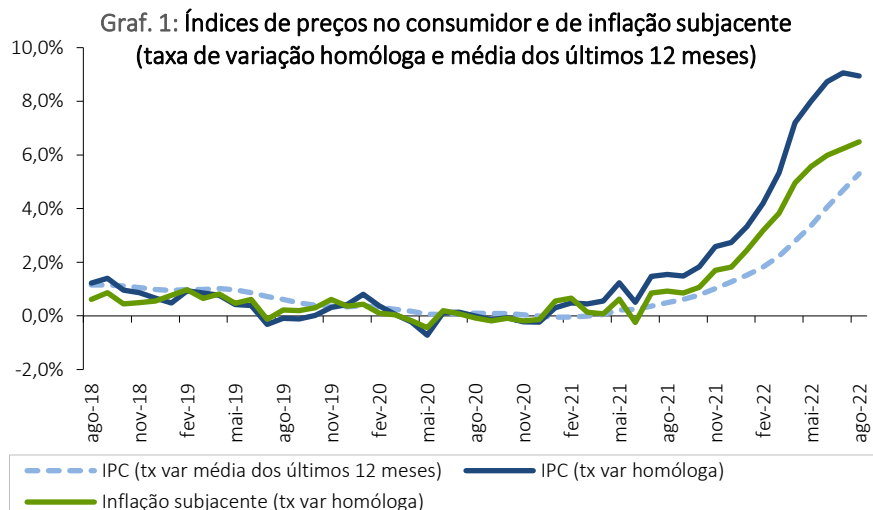
A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi 8,9% em agosto de 2022, taxa inferior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) manteve a tendência de subida dos meses anteriores, registando uma variação de 6,5% (6,2% em julho). A variação do índice relativo aos produtos energéticos situou-se em 24,0% (7,2 p.p. inferior ao valor do mês precedente), enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados apresentou uma variação de 15,4% (13,2% em julho).

A variação mensal do IPC foi -0,3% (nula no mês precedente e -0,2% em agosto de 2021). A variação média dos últimos doze meses foi 5,3% (4,7% em julho).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português apresentou uma variação homóloga de 9,3%, inferior em 0,1 p.p. à do mês anterior e superior em 0,2 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em julho, esta diferença tinha sido de 0,5 p.p.). Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 7,3% em agosto (6,9% em julho), superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 5,5%), mantendo o perfil ascendente verificado nos últimos meses.

O IHPC registou uma variação mensal de -0,2% (nula no mês anterior e -0,1% em agosto de 2021) e uma variação média dos últimos doze meses de 5,4% (4,8% no mês precedente).

No final do destaque é apresentada uma caixa com a evolução do IPC a um nível mais detalhado desde fevereiro.





ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação homóloga: 8,9%

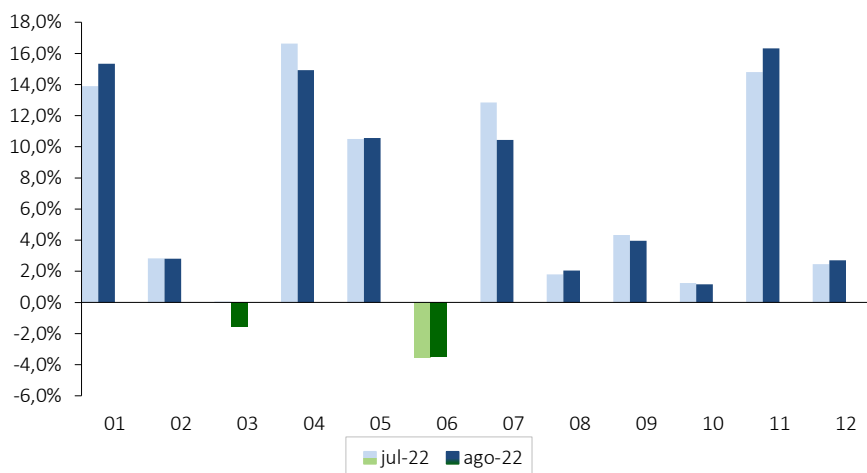
A variação homóloga do IPC foi 8,9% em agosto de 2022, taxa inferior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa é inferior em 0,1 p.p. ao valor da estimativa rápida divulgada a 31 de agosto, embora a diferença tenha sido efetivamente de apenas 0,03 p.p. (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas no Quadro 4 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 6,5%, taxa superior em 0,3 p.p. à registada em julho. Este é o valor mais elevado registado desde março de 1994.

O agregado relativo aos produtos energéticos apresentou uma taxa de variação de 24,0% (taxa inferior em 7,2 p.p. face ao mês precedente), enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados registou a variação homóloga mais elevada desde outubro de 1990, fixando-se em 15,4% (13,2% em julho).

Tal como se pode verificar no gráfico seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar os aumentos das taxas de variação homóloga dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com variações de 16,3% e 15,3%, respetivamente (14,8% e 13,9% no mês anterior). Em sentido oposto, os *Transportes* (classe 7) e a *Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4) apresentaram abrandamento da taxa de variação homóloga para, respetivamente, 10,4% e 14,9% (12,8% e 16,6% no mês anterior).

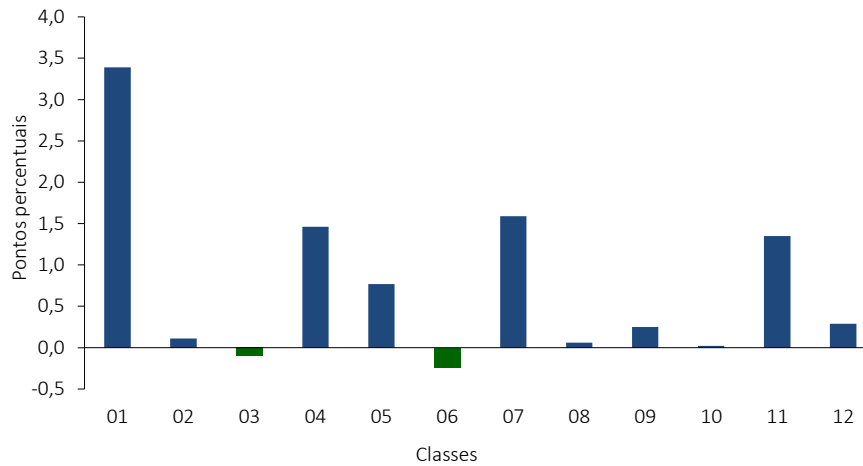
Graf. 2: Taxas de variação homóloga por classes



Em agosto, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver Graf. 3 na página seguinte), destacam-se as dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), dos *Transportes* (classe 7) e da *Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4). Nas classes com contribuições negativas destaca-se a da *Saúde* (classe 6).

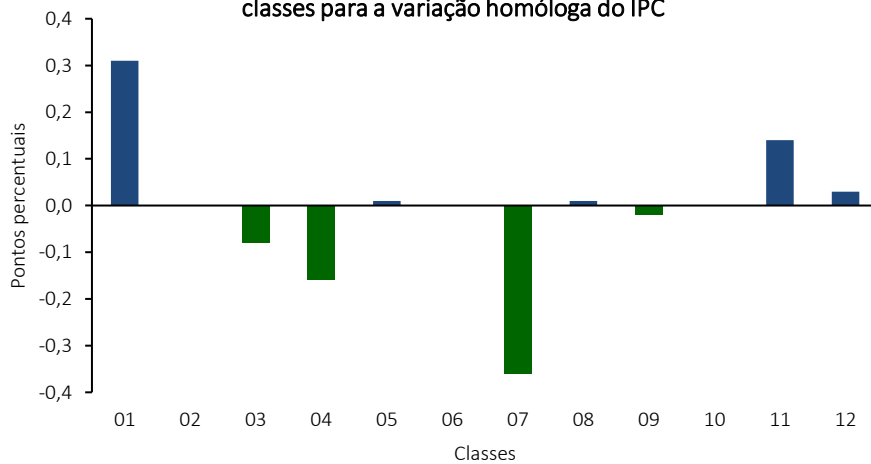


Graf. 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, é de salientar o aumento das contribuições para a variação homóloga do IPC dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11). Em sentido contrário, destaca-se a redução da contribuição da classe dos *Transportes* (classe 7) e da *Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4).

Graf. 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



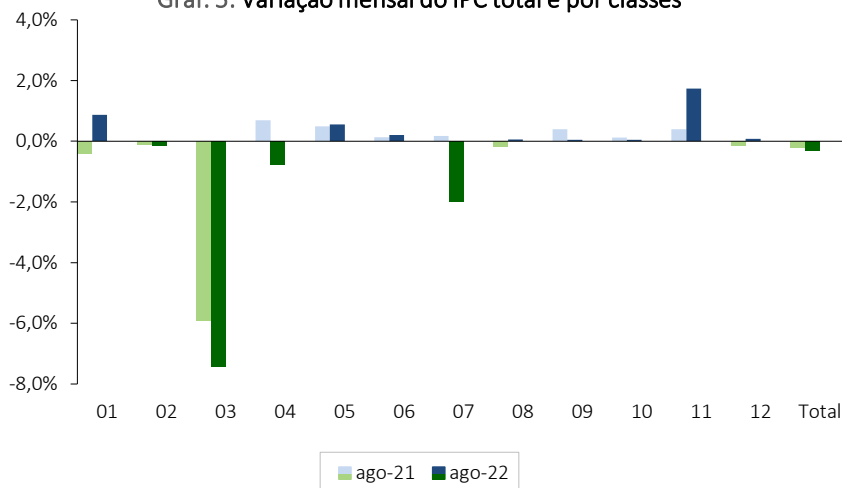
Variação mensal: -0,3%

Em agosto de 2022, o IPC registou uma taxa de variação mensal de -0,3% (nula no mês anterior e -0,2% em agosto de 2021). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi nula (-0,3% no mês anterior e -0,2% em agosto de 2021).

As classes com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do índice total foram a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de -7,4% (-12,1% em julho e -5,9% em agosto de 2021) e dos *Transportes* (classe 7), com -2,0% (-0,1% no mês anterior e 0,2% em agosto de 2021). Em sentido inverso, a classe com maior contributo positivo para a variação mensal do IPC foi a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com uma variação de 0,9% (0,8% em julho e -0,4% em agosto de 2021).



Graf. 5: Variação mensal do IPC total e por classes



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos dos *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares*, dos *Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos*, dos *Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares*, dos *Outros produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos* e dos *Veículos automóveis novos*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se as dos sub-subgrupos dos *Combustíveis*, com maior intensidade no *Gasóleo* do que na *Gasolina* e do *Vestuário*, em consequência do habitual período de descontos de fim de coleção.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal ago 22	Contrib. ago 22	Contrib. ago 21 ¹
11.2.1.1	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	6,24%	0,110	0,087
01.1.7.1	Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos	7,48%	0,063	0,002
11.1.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,60%	0,033	0,008
01.1.1.4	Outros produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos	2,12%	0,033	0,012
07.1.1.1	Veículos automóveis novos	0,71%	0,030	0,021
07.2.2.1	Gasóleo	-7,69%	-0,223	-0,020
07.2.2.2	Gasolina	-9,03%	-0,162	0,002
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-8,83%	-0,121	-0,114
03.1.2.1	Vestuário de homem	-8,13%	-0,105	-0,111
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-12,52%	-0,066	-0,035

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 5,3%

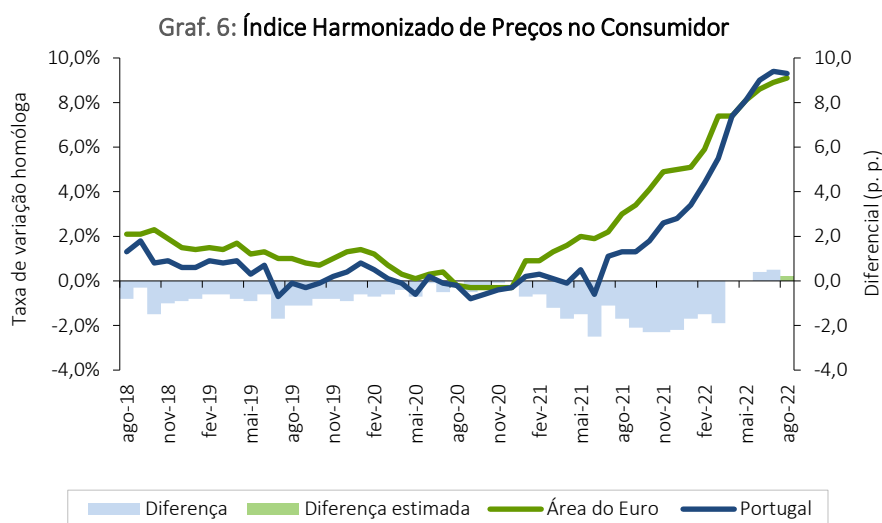
Em agosto de 2022, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 5,3% (4,7% no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 3,7% (3,2% no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 6,5% (5,2% em julho), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 20,0% (18,8% no mês anterior).



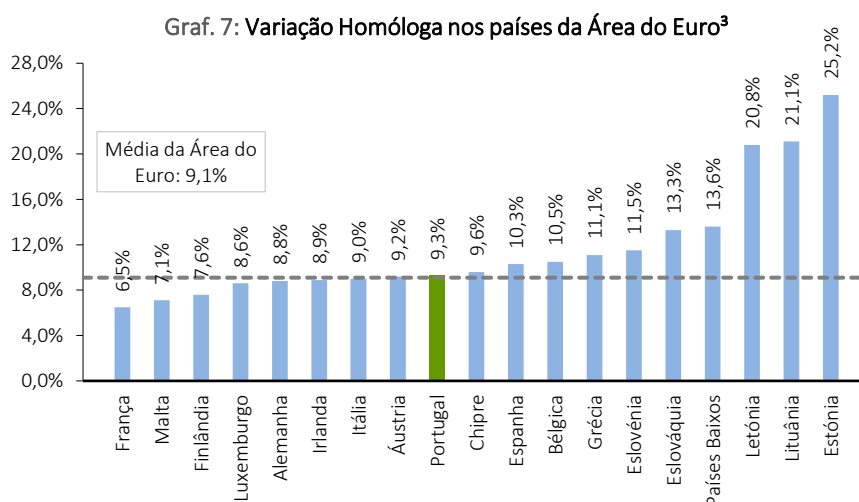
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Varição homóloga: 9,3%

Em agosto de 2022, o IHPC português registou uma variação homóloga de 9,3%, taxa inferior em 0,1 p.p. à verificada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.



De acordo com a informação disponível relativa a agosto de 2022, tendo como referência a estimativa do Eurostat¹, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 0,2 p.p. à da área do Euro (em julho a diferença entre as duas taxas tinha sido 0,5 p.p.²).



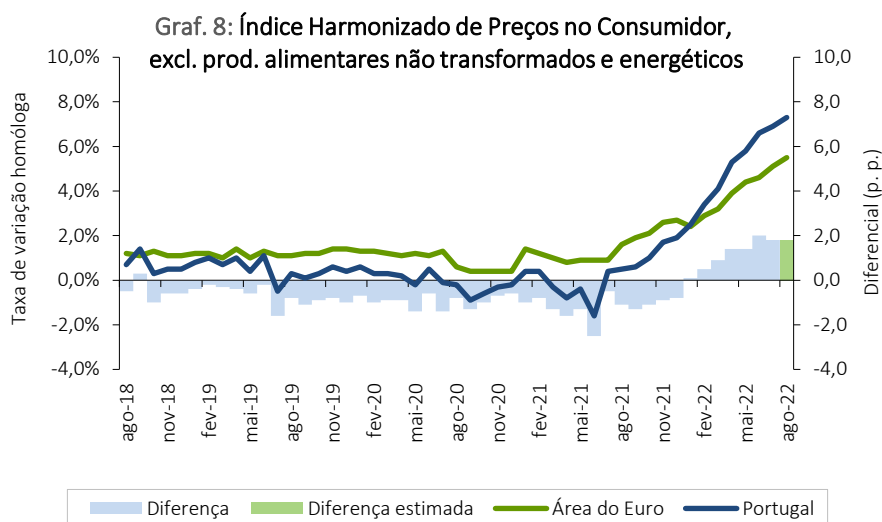
¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 31 agosto de 2022](#).

² Valor definitivo para a inflação da área Euro para junho de 2022, [divulgado a 18 de agosto de 2022](#).

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 7,3% em agosto (6,9% no mês anterior), superior à taxa correspondente para a área do Euro, estimada em 5,5%. Como é visível no gráfico seguinte, este índice em Portugal apresenta um perfil ascendente muito pronunciado nos últimos meses, situando-se acima da média da área do Euro desde janeiro de 2022. Em agosto, esta diferença manteve-se em 1,8 p.p..



Variação mensal: -0,2%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de -0,2% em agosto de 2022 (nula no mês anterior e -0,1% em agosto de 2021).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 0,5% (0,4% em agosto de 2021).

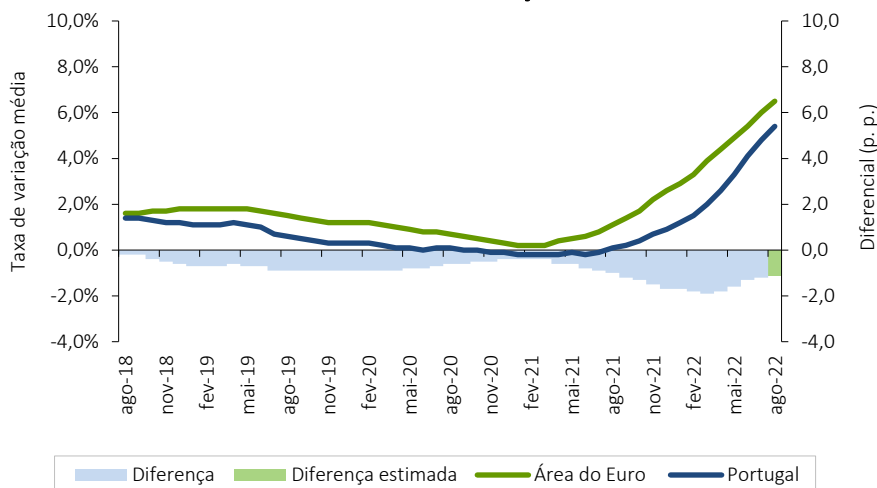
Variação média dos últimos doze meses: 5,4%

Em agosto de 2022, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 5,4% (4,8% no mês anterior).

Em julho de 2022, a variação média do IHPC português foi inferior em 1,2 p.p. à da área do Euro. Em agosto de 2022, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá diminuir para 1,1 p.p..



Graf. 9: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 2,8% em agosto de 2022 (2,7% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo Lisboa e os Açores registado os aumentos mais intensos (3,1%).

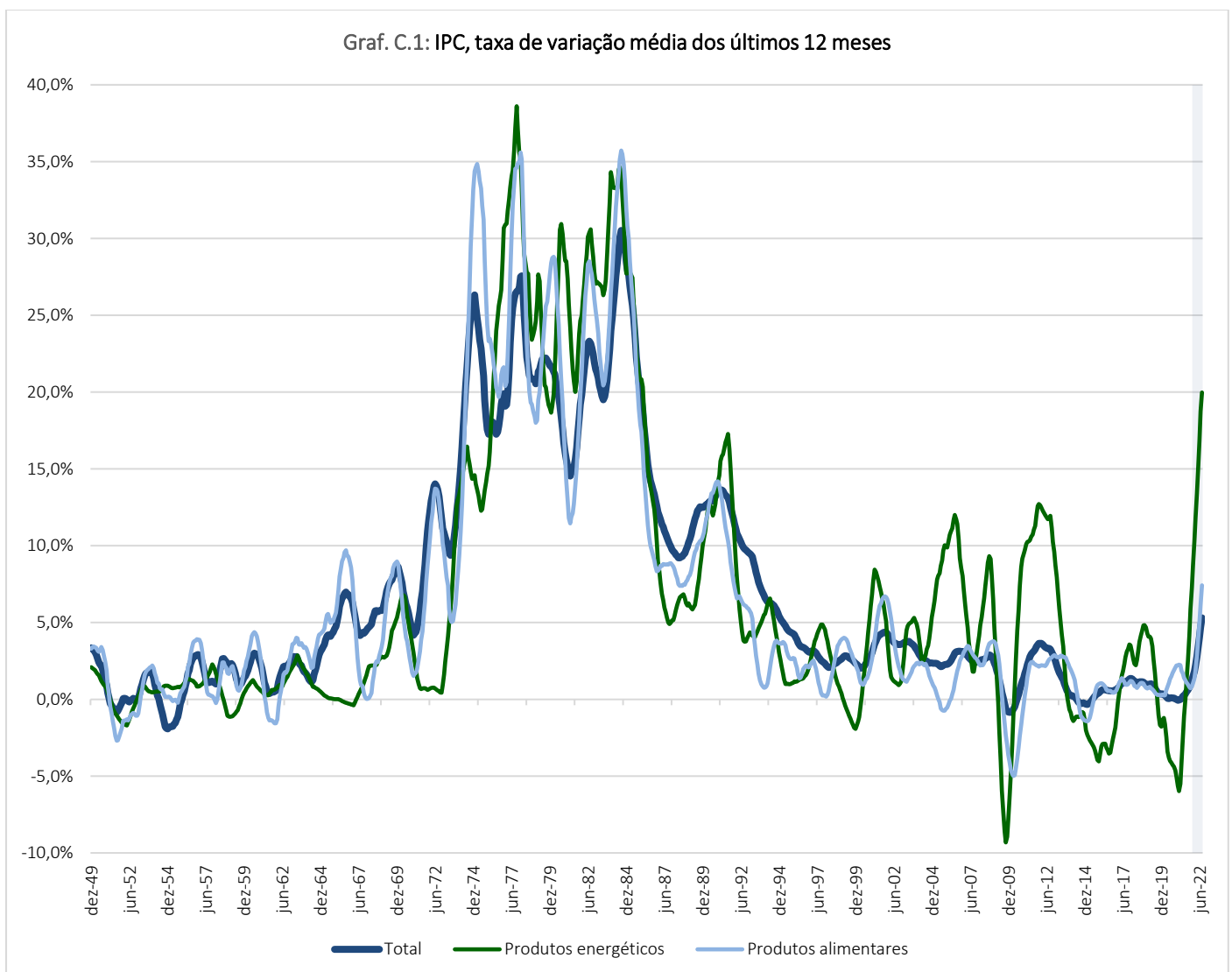
O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,3% (valor idêntico ao do mês anterior). A região com a variação mensal positiva mais elevada foi a dos Açores (0,6%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.



CAIXA: A EVOLUÇÃO DOS PREÇOS NO CONSUMIDOR DESDE FEVEREIRO DE 2022

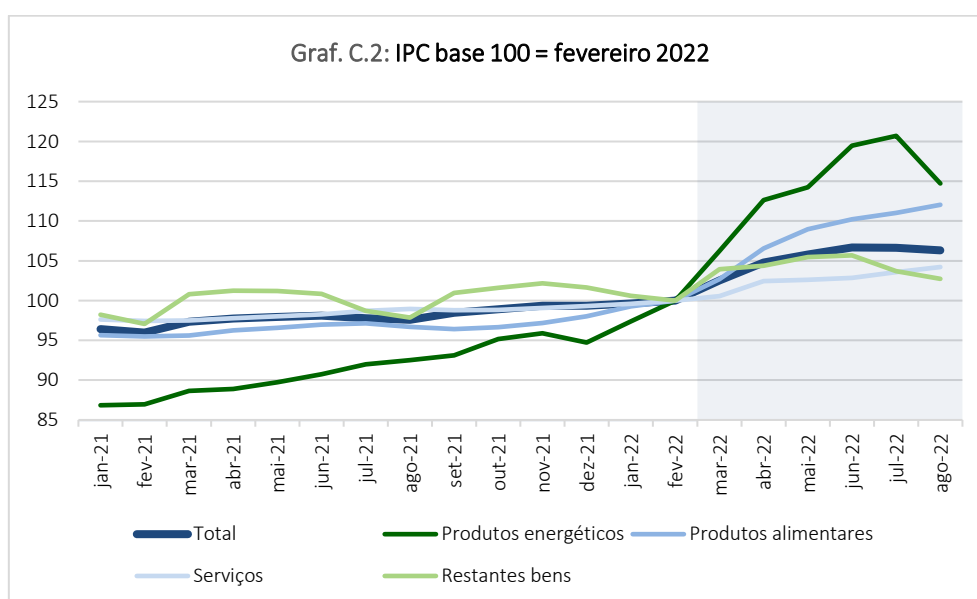
Desde o início da guerra na Ucrânia no final de fevereiro, o IPC tem refletido aumentos significativos de preços em grande parte dos produtos considerados na amostra. O gráfico C.1 apresenta as taxas de variação média dos últimos 12 meses do IPC desde o início da série disponível, em 1949, destacando-se o período dos anos 70 e 80 pelos elevados valores atingidos. Sem atingir esses valores em termos de inflação média, é evidente uma aceleração ao longo do ano de 2022, em particular nos agregados *Produtos alimentares* e, sobretudo, dos *Produtos energéticos*.

Nesta caixa é apresentada uma análise dos produtos mais afetados pelos aumentos de preços, considerando a variação acumulada entre fevereiro, mês apurado com base em informação recolhida na sua maioria antes do início do conflito, e agosto, aproveitando-se ainda para recordar alguns aspetos fundamentais do IPC como o do processo de atualização da sua estrutura de ponderadores.





O gráfico C.2, que apresenta os índices reescalados considerando fevereiro de 2022 = 100, revela que, em agosto, o IPC registou um valor 6,3% superior ao de fevereiro. Nos agregados *Produtos energéticos* e *Produtos alimentares* esta variação foi 14,7% e 12,0%, respetivamente. É visível uma redução do nível do índice dos *Produtos energéticos* em agosto, devido à redução de preços verificada na componente dos combustíveis. Os agregados complementares, *Serviços* e *Restantes bens* registaram variações inferiores à do total: 4,2% e 2,7%, respetivamente.



Em termos de contributos para a variação do IPC entre fevereiro e agosto (ver quadro C.Q1 e caixa na página 13), destacam-se os *Produtos alimentares*, que contribuíram em cerca de 40% para a variação total do IPC. Refira-se que neste grupo são recolhidos mais de 60 milhares de preços relativos a mais de 250 produtos.

Quadro C.Q1: Contributos para a variação do IPC entre fevereiro e agosto de 2022

Agregado IPC	Ponderador ¹ (%)	Variação (%) ↓	Contributo ¹ (p.p.)
Produtos energéticos	8,17	14,7	1,262
Produtos alimentares	20,63	12,0	2,517
Serviços	40,09	4,2	1,691
Restantes bens (Bens, excluindo energéticos e alimentares)	31,11	2,7	0,830
Total	100	6,3	-

Nota:

¹ Para mais detalhe sobre a atualização dos ponderadores e o cálculo dos contributos, consultar a página 13 deste destaque.



Ao nível das classes de despesa (quadro C.Q2), destacam-se os contributos positivos das classes dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas*, dos *Restaurantes e hotéis*, da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* e dos *Transportes*. A classe da *Saúde* é a única a apresentar um contributo negativo relevante, em consequência do alargamento dos critérios de isenção das taxas moderadoras ocorrido em junho.

Quadro C.Q2: Contributos das classes para a variação do IPC entre fevereiro e agosto de 2022

Classes COICOP ¹ ↓	Ponderador ² (%)	Variação (%)	Contributo ² (p.p.)	
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	21,95	11,5	2,565
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	3,83	3,7	0,141
03	Vestuário e calçado	5,41	-0,2	-0,007
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	9,65	11,3	1,106
05	Acessórios para o lar, equip. doméstico e manutenção corrente da habitação	7,24	5,4	0,407
06	Saúde	6,87	-3,9	-0,268
07	Transportes	15,13	6,3	0,971
08	Comunicações	3,09	1,2	0,038
09	Lazer, recreação e cultura	6,19	1,5	0,095
10	Educação	1,97	0,1	0,001
11	Restaurantes e hotéis	8,16	13,4	1,114
12	Bens e serviços diversos	10,50	1,3	0,136
00	Total	100³	6,3	-

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

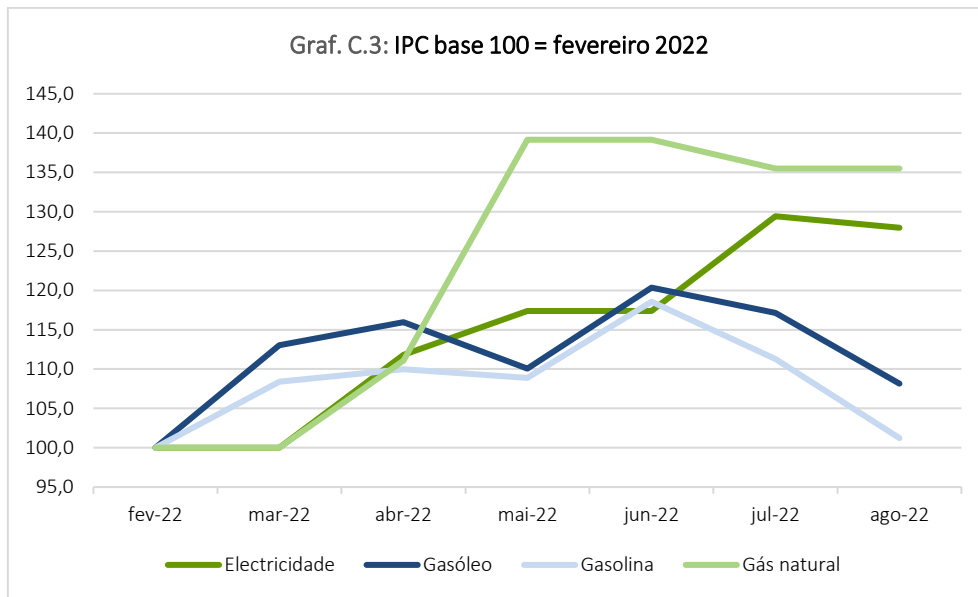
² Para mais detalhe sobre a atualização dos ponderadores e o cálculo dos contributos, consultar a página 13 deste destaque.

³ Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.

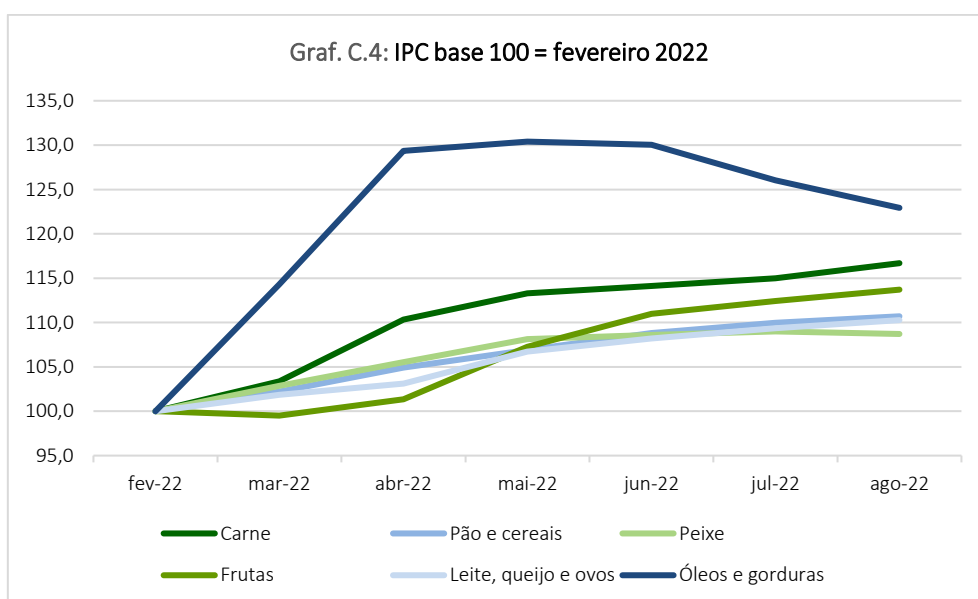
A um nível mais desagregado (ver quadro C.Q3, no final desta caixa), verifica-se que, além das categorias relacionadas com o turismo, cuja sazonalidade resulta em preços mais elevados nos meses de verão, os contributos mais relevantes para a variação do IPC desde fevereiro referem-se aos subgrupos pertencentes aos dois agregados apresentados no gráfico C.1: os *Produtos energéticos* e os *Produtos alimentares*.

No agregado dos **Produtos energéticos**, os maiores contributos para a variação do IPC provêm da *Eletricidade* (variação de 28,0% face a fevereiro) e dos *Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal* (5,4%, valor substancialmente inferior aos 14,6% registados no mês anterior). As componentes mais relevantes deste subgrupo são o *Gasóleo* (aumento de 8,2%) e a *Gasolina* (1,2%), que apresentaram reduções nos últimos dois meses face ao máximo atingido em junho (ver gráfico C.3, na página seguinte).

O comportamento dos preços do *Gás natural* reflete o impacto significativo da guerra na Ucrânia, registando uma variação de 35,5% entre fevereiro e agosto, com máximos de 39,2% em maio e junho. O contributo deste item para a variação do IPC tem menor relevância do que os restantes *Produtos energéticos*, dado o seu ponderador (0,5%) ser bastante inferior ao das restantes componentes deste agregado (7,7%).



Quanto aos **Produtos alimentares**, destacam-se os subgrupos da *Carne* (16,7%), em particular a *Carne de aves* (25,1%) e a *Carne de porco* (23,4%); do *Pão e cereais* (10,7%), com destaque para os *Outros produtos de padaria, bolachas e biscoitos* (12,5%) e para o *Pão* (8,8%); do *Peixe* (8,7%); das *Frutas* (13,7%), especialmente a *Fruta fresca ou refrigerada* (14,4%); do *Leite, queijo e ovos* (10,3%); e dos *Óleos e gorduras* (22,9%), nomeadamente os *Óleos alimentares* (36,2%). O gráfico C.4, na página seguinte, apresenta os índices³ destes subgrupos desde fevereiro, permitindo verificar que os *Óleos e gorduras* registaram aumentos relevantes de preços a partir de março, sendo o impacto mais tardio e menos intenso nos restantes subgrupos em análise. À semelhança do *Gás natural*, o ponderador relativamente reduzido desta categoria (0,9%) limita o impacto da sua variação no total do IPC.



³ Índices com base 100 = fevereiro – não se referem a níveis de preços



Finalmente, nos serviços menos sujeitos a flutuações sazonais de preços, destaca-se o contributo dos *Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares*, com um aumento de 4,5% face a fevereiro.

Os subgrupos apresentados no quadro C.Q3 contribuíram em cerca de 4,7 p.p. para a variação total do IPC entre fevereiro e agosto, que se fixou em 6,3%.

Quadro C.Q3: Principais contributos para a variação do IPC entre fevereiro e agosto de 2022

Subgrupos e sub-subgrupos COICOP ¹		Ponderador ² (%)	Variação (%)	Contributo ² (p.p.) ↓
1121	Serviços de alojamento	1,29	61,8³	0,821
11211	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	1,17	65,5 ³	0,791
0451	Eletricidade	2,81	28,0	0,799
0112	Carne	4,07	16,7	0,685
01124	Carne de aves	0,94	25,1	0,237
01122	Carne de porco	0,83	23,4	0,202
0111	Pão e cereais	4,15	10,7	0,457
01114	Outros produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos	1,47	12,5	0,187
01113	Pão	1,95	8,8	0,177
0733	Transportes aéreos de passageiros	0,51	92,4³	0,342
07332	Voos internacionais	0,46	101,4 ³	0,321
0113	Peixe	3,45	8,7	0,300
01131	Peixe fresco ou frigorificado	1,32	9,9	0,133
1111	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	6,35	4,5	0,291
0116	Frutas	2,16	13,7	0,289
01161	Fruta fresca ou frigorificada	1,93	14,4	0,268
0114	Leite, queijo e ovos	2,35	10,3	0,249
01145	Queijo e requeijão	0,75	11,3	0,086
01142	Leite magro de vaca	0,49	17,0	0,084
0722	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	4,15	5,4	0,239
07221	Gasóleo	2,43	8,2	0,215
07222	Gasolina	1,62	1,2	0,021
0115	Óleos e gorduras	0,95	22,9	0,229
01154	Óleos alimentares	0,45	36,2	0,176

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Para mais detalhe sobre a atualização dos ponderadores e o cálculo dos contributos, consultar a página 13 deste destaque.

³ Categoria com características sazonais que resultam em preços habitualmente superiores nos meses de verão.



O que representam os contributos para a variação do IPC?

O impacto no IPC da evolução dos preços de cada produto ou agregado depende da intensidade da sua variação e também do respetivo ponderador. Conjugando os ponderadores com as variações de cada produto ou agregado, é possível calcular o respetivo contributo para a variação do IPC¹. A soma dos contributos de todos os produtos (ou de qualquer outro nível de agregação do IPC) é igual à taxa de variação total do IPC.

Como e quando são atualizados os ponderadores do IPC?

A estrutura de ponderação do IPC é atualizada anualmente, em janeiro, e tem como principal referência a despesa monetária de consumo final das famílias das Contas Nacionais Portuguesas (SEC 2010) referentes ao ano mais recente disponível. Esta atualização anual garante que os ponderadores do IPC ao nível de sub-subgrupo são totalmente consistentes com a informação mais atual das Contas Nacionais.

A utilização dos dados das Contas Nacionais é determinada pela regulamentação da União Europeia e pelas recomendações do Eurostat para o cálculo do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), com o objetivo de melhorar a qualidade estatística da informação produzida, bem como de assegurar a comparabilidade entre os Estados Membros.

A utilização de informação de Contas Nacionais enquanto fonte primária permite incorporar, de forma sistemática, as alterações de preços e de quantidades dos bens e serviços adquiridos pelas famílias. Assegura ainda um elevado grau de coerência e consistência com outros indicadores fundamentais para a análise económica. As Contas Nacionais são compiladas numa lógica de equilíbrio entre os recursos disponíveis de cada produto (produção interna e importações) e as respetivas utilizações (exportações e despesa interna).

Como o grau de detalhe de produtos incluídos no IPC é superior ao proporcionado pelas Contas Nacionais, para níveis mais desagregados da despesa é utilizada a informação proveniente do Inquérito às Despesas das Famílias e dos Censos, complementada com outras fontes de informação de natureza administrativa, bem como outros inquéritos realizados pelo INE. Esta informação permite igualmente a atualização dos bens e serviços que integram o cabaz do IPC.

Quantos preços são considerados no apuramento do IPC?

No caso da recolha direta nos estabelecimentos, para cada produto da amostra são recolhidos preços de diversas variedades em estabelecimentos de todo o tipo (hipermercados, lojas tradicionais, lojas especializadas, mercados, etc.), distribuídos pelo país. Em média, são recolhidos desta forma cerca de 120.000 preços por mês, com cerca de 65.000 na classe com o maior ponderador, a dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas*.

Adicionalmente, existe um grande número de produtos cujos preços são obtidos a partir de informação administrativa, tarifários, websites e com uso de *web scraping*, resultando num acréscimo de mais de 500.000 preços individuais por mês.

¹ Para mais detalhes sobre o cálculo de contributos, recomendamos a consulta do capítulo 9 do manual publicado pela UNECE: <https://unece.org/sites/default/files/2020-12/cpi-manual-concepts-and-methods.pdf> (apenas disponível em inglês).



NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2015/2016, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 3: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2022

Classes COICOP ¹		IPC	IHPC
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	219,5	217,0
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	38,3	37,9
03	Vestuário e calçado	54,1	54,9
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	96,5	94,4
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	72,4	71,6
06	Saúde	68,7	67,5
07	Transportes	151,3	152,4
08	Comunicações	30,9	30,2
09	Lazer, recreação e cultura	61,9	49,1
10	Educação	19,7	19,3
11	Restaurantes e hotéis	81,6	102,5
12	Bens e serviços diversos	105,0	103,1
00	Total	1 000²	1 000²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 4 são apresentadas algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses. São ainda mostradas as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 4: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	jun-22	jul-22	ago-22
Total	-0,01	0,01	-0,07	-0,01	0,00	-0,03
Total exceto habitação	-0,02	0,01	-0,07	-0,01	-0,01	-0,03
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,02	0,02	-0,07	-0,02	0,01	-0,03
Produtos alimentares não transformados	-0,02	0,02	-0,11	0,02	0,00	-0,01
Produtos energéticos	0,03	0,20	-0,08	-0,08	-0,01	-0,02

Data da próxima estimativa rápida – 30 de setembro de 2022

Data do próximo destaque – 13 de outubro de 2022



Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (%)													
2019	0,32	2,01	-3,00	0,29	-0,28	0,82	1,14	-2,59	-0,02	0,93	0,97	1,56	0,34
2020	2,09	0,52	-3,40	0,07	-0,65	1,14	-2,08	-2,21	-1,92	-0,86	1,65	1,25	-0,01
2021	0,74	0,93	-0,18	1,64	-0,05	2,12	4,40	0,30	0,96	-0,84	-0,83	1,26	1,27
Taxa de variação homóloga (%)													
2020 agosto	2,27	-0,16	0,28	0,07	-0,81	0,93	-3,15	-1,00	-3,07	-0,75	1,71	1,23	-0,01
setembro	2,00	-0,05	-2,43	0,04	-0,45	1,29	-3,18	-1,08	0,19	-0,84	-0,65	1,45	-0,14
outubro	2,46	-0,17	-2,93	0,00	-0,66	1,42	-2,94	-1,29	-0,28	-1,46	-0,40	1,68	-0,07
novembro	2,06	0,54	-3,72	0,04	-0,51	2,33	-3,25	-1,50	-1,32	-1,49	0,46	1,20	-0,22
dezembro	1,52	1,40	-4,37	-0,04	-0,53	2,87	-2,50	-1,12	-2,12	-1,49	0,85	1,00	-0,23
2021 janeiro	1,00	1,00	-1,50	-0,11	-0,70	2,79	-1,86	-1,18	-0,49	-1,42	0,79	1,33	0,30
fevereiro	0,89	0,48	-2,44	-0,36	-0,65	2,75	-0,70	-0,50	0,15	-1,60	0,45	1,22	0,48
março	0,77	0,07	-3,35	-0,09	-0,39	2,68	2,48	-0,69	0,89	-1,72	-0,64	0,94	0,45
abril	-0,79	1,29	2,87	1,34	-0,90	2,46	3,43	-0,70	-0,31	-1,70	-3,20	1,63	0,55
maio	0,55	1,53	3,25	1,53	-0,43	2,57	5,56	0,28	0,76	-1,64	-4,12	1,64	1,24
junho	-0,15	0,13	2,44	1,79	-0,86	2,37	3,84	0,21	0,90	-1,55	-6,21	1,60	0,51
julho	0,61	1,51	-0,64	1,54	-0,29	2,12	5,27	0,92	1,28	-1,40	-1,15	1,62	1,47
agosto	0,61	1,63	-1,88	2,27	-0,13	2,22	5,78	1,10	0,44	-1,26	-1,41	1,38	1,54
setembro	0,67	1,00	-1,98	2,39	0,70	2,03	6,44	1,29	0,71	-1,17	-0,36	1,10	1,48
outubro	0,49	1,39	-1,18	3,05	0,85	1,82	7,48	1,45	1,03	1,12	0,90	0,53	1,83
novembro	1,36	0,87	-0,15	3,19	1,35	1,09	8,79	0,51	3,05	1,15	2,75	0,94	2,58
dezembro	2,88	0,34	1,79	3,23	0,87	0,63	6,72	0,90	3,18	1,16	2,97	1,22	2,74
2022 janeiro	3,71	1,11	2,38	4,51	3,84	0,88	6,24	2,64	3,15	1,11	3,57	1,08	3,34
fevereiro	4,67	1,29	3,24	5,05	4,70	0,89	8,50	1,40	2,96	1,30	5,20	1,60	4,19
março	7,24	2,59	0,06	5,36	5,56	1,12	11,00	1,84	3,06	1,44	6,60	2,05	5,33
abril	10,25	0,59	-0,72	10,19	6,88	1,38	13,09	3,18	4,91	1,42	9,93	2,06	7,20
maio	12,33	2,78	-0,05	13,42	8,74	1,43	10,80	2,18	5,68	1,42	10,86	2,13	8,00
junho	13,20	2,89	-0,47	13,50	10,18	-3,57	14,27	2,05	5,46	1,34	14,19	2,21	8,73
julho	13,89	2,83	0,05	16,62	10,51	-3,57	12,85	1,80	4,32	1,25	14,80	2,46	9,06
agosto	15,34	2,80	-1,57	14,92	10,57	-3,49	10,43	2,05	3,95	1,17	16,33	2,71	8,94

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	07	Transportes
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	08	Comunicações
03	Vestuário e calçado	09	Lazer, recreação e cultura
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	10	Educação
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	11	Restaurantes e hotéis
06	Saúde	12	Bens e serviços diversos



Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)¹

Período	AE ²	UE ³	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
Taxa de variação média anual (%)																													
2019	1,2	1,5	1,2	2,5	2,6	0,7	1,4	2,3	0,5	0,8	1,3	0,8	0,9	0,6	0,5	2,7	2,2	1,6	3,4	1,5	2,7	1,5	2,1	0,3	3,9	1,7	2,8	1,1	1,7
2020	0,3	0,7	0,4	1,2	3,3	0,3	0,4	-0,6	-1,3	-0,3	0,5	0,0	-0,5	-0,1	-1,1	0,1	1,1	0,0	3,4	0,8	1,1	1,4	3,7	-0,1	2,3	-0,3	2,0	0,4	0,7
2021	2,6	2,9	3,2	2,8	3,3	1,9	3,2	4,5	0,6	3,0	2,1	2,7	2,4	1,9	2,3	3,2	4,6	3,5	5,2	0,7	2,8	2,8	5,2	0,9	4,1	2,0	2,8	2,1	2,7
Taxa de variação homóloga (%)																													
2020 agosto	-0,2	0,4	-0,9	0,6	3,5	0,4	-0,1	-1,3	-2,3	-0,6	0,2	-0,4	-1,1	-0,5	-2,9	-0,5	1,2	-0,2	4,0	0,7	0,3	1,4	3,7	-0,2	2,5	-0,7	1,4	0,3	1,0
setembro	-0,3	0,3	0,5	0,6	3,3	0,5	-0,4	-1,3	-2,3	-0,6	0,0	-0,3	-1,2	-1,0	-1,9	-0,4	0,6	-0,3	3,4	0,5	1,0	1,2	3,8	-0,8	2,1	-0,7	1,4	0,3	0,6
outubro	-0,3	0,3	0,4	0,6	2,9	0,3	-0,5	-1,7	-2,0	-0,9	0,1	-0,2	-1,5	-0,6	-1,4	-0,7	0,5	-0,4	3,0	0,6	1,2	1,1	3,8	-0,6	1,8	-0,5	1,6	0,2	0,4
novembro	-0,3	0,2	0,2	0,3	2,8	0,4	-0,7	-1,2	-2,1	-0,8	0,2	0,0	-1,0	-0,3	-1,1	-0,7	0,4	-0,7	2,8	0,2	0,7	1,1	3,7	-0,4	1,7	-1,1	1,6	0,2	0,2
dezembro	-0,3	0,3	0,4	0,0	2,4	0,4	-0,7	-0,9	-2,4	-0,6	0,0	-0,3	-1,0	-0,3	-0,8	-0,5	-0,1	-0,3	2,8	0,2	0,9	1,0	3,4	-0,3	1,8	-1,2	1,6	0,2	0,6
2021 janeiro	0,9	1,2	0,6	-0,3	2,2	0,4	1,6	0,3	-2,4	0,4	0,8	0,0	-0,1	0,7	-0,8	-0,5	0,2	1,1	2,9	0,2	1,6	1,1	3,6	0,2	2,0	-0,9	0,7	1,0	1,9
fevereiro	0,9	1,3	0,3	0,2	2,1	0,5	1,6	0,5	-1,9	-0,1	0,8	0,7	-0,4	1,0	-0,9	-0,2	0,4	-0,5	3,3	0,1	1,9	1,4	3,6	0,3	2,5	-1,1	0,9	0,9	1,8
março	1,3	1,7	1,6	0,8	2,3	0,9	2,0	0,9	-2,0	1,2	1,4	1,6	0,1	0,6	0,3	0,3	1,6	2,5	3,9	0,1	1,9	2,0	4,4	0,1	2,5	0,1	1,5	1,4	2,1
abril	1,6	2,0	2,1	2,0	3,1	1,5	2,1	1,6	-1,1	2,0	1,6	2,1	1,1	1,0	1,2	1,7	2,4	3,3	5,2	0,1	1,7	1,9	5,1	-0,1	2,7	2,2	1,7	2,2	2,8
maio	2,0	2,3	2,5	2,3	2,7	1,9	2,4	3,2	-1,2	2,4	1,8	2,4	1,9	1,2	1,5	2,6	3,5	4,0	5,3	0,2	2,0	3,0	4,6	0,5	3,2	2,2	2,0	2,3	2,4
junho	1,9	2,2	2,6	2,4	2,5	1,9	2,1	3,7	0,6	2,5	1,9	2,2	1,6	1,3	2,2	2,7	3,5	3,4	5,3	0,2	1,7	2,8	4,1	-0,6	3,5	1,7	2,5	1,9	1,8
julho	2,2	2,5	1,4	2,2	2,7	1,7	3,1	4,9	0,7	2,9	1,5	2,7	2,2	1,0	2,7	2,8	4,3	3,3	4,7	0,3	1,4	2,8	4,7	1,1	3,8	2,0	2,9	1,8	1,8
agosto	3,0	3,2	4,7	2,5	3,1	1,8	3,4	5,0	1,2	3,3	2,4	3,1	3,0	2,5	3,3	3,6	5,0	3,5	4,9	0,4	2,7	3,2	5,0	1,3	4,0	2,1	3,3	1,8	2,5
setembro	3,4	3,6	3,8	4,0	4,0	2,4	4,1	6,4	1,9	4,0	2,7	3,5	3,8	2,9	3,6	4,7	6,4	4,0	5,5	0,7	3,0	3,3	5,6	1,3	5,2	2,7	4,0	2,1	3,0
outubro	4,1	4,4	5,4	5,2	4,8	3,2	4,6	6,8	2,8	5,4	3,2	3,9	5,1	3,2	4,4	6,0	8,2	5,3	6,6	1,4	3,7	3,8	6,4	1,8	6,5	3,5	4,4	2,8	3,3
novembro	4,9	5,2	7,1	6,3	4,8	3,8	6,0	8,6	4,0	5,5	3,4	4,7	5,4	3,9	4,7	7,4	9,3	6,3	7,5	2,4	5,9	4,1	7,4	2,6	6,7	4,9	4,8	3,5	3,9
dezembro	5,0	5,3	6,6	6,6	5,4	3,4	5,7	12,0	4,4	6,6	3,4	5,2	5,7	4,2	4,8	7,9	10,7	5,4	7,4	2,6	6,4	3,8	8,0	2,8	6,7	5,1	5,1	3,2	4,5
2022 janeiro	5,1	5,6	8,5	7,7	8,8	4,9	5,1	11,0	5,5	6,2	3,3	5,5	5,0	5,1	5,0	7,5	12,3	4,6	7,9	4,1	7,6	4,5	8,7	3,4	7,2	6,0	7,7	4,1	3,9
fevereiro	5,9	6,2	9,5	8,4	10,0	5,3	5,5	11,6	6,3	7,6	4,2	6,3	5,7	6,2	5,8	8,8	14,0	7,8	8,4	4,2	7,3	5,5	8,1	4,4	7,9	7,0	8,3	4,4	4,4
março	7,4	7,8	9,3	10,5	11,9	6,0	7,6	14,8	8,0	9,8	5,1	7,3	6,9	6,8	6,2	11,5	15,6	7,9	8,6	4,5	11,7	6,6	10,2	5,5	9,6	6,0	9,6	5,8	6,3
abril	7,4	8,1	9,3	12,1	13,2	7,4	7,8	19,1	9,1	8,3	5,4	9,6	7,3	6,3	8,6	13,1	16,6	9,0	9,6	5,4	11,2	7,1	11,4	7,4	11,7	7,4	10,9	5,8	6,6
maio	8,1	8,8	9,9	13,4	15,2	8,2	8,7	20,1	10,5	8,5	5,8	10,7	8,3	7,3	8,8	16,8	18,5	9,1	10,8	5,8	10,2	7,7	12,8	8,1	12,4	8,7	11,8	7,1	7,5
junho	8,6	9,6	10,5	14,8	16,6	9,1	8,2	22,0	11,6	10,0	6,5	12,1	9,6	8,5	9,0	19,2	20,5	10,3	12,6	6,1	9,9	8,7	14,2	9,0	13,0	10,8	12,6	8,1	8,9
julho	8,9	9,8	10,4	14,9	17,3	9,6	8,5	23,2	11,3	10,7	6,8	12,7	9,6	8,4	10,6	21,3	20,9	9,3	14,7	6,8	11,6	9,4	14,2	9,4	13,0	11,7	12,8	8,0	8,3
agosto	9,1 f	x	10,5 f	x	x	x	8,8 f	25,2 f	11,1 f	10,3 f	6,5 f	x	8,9 f	9,0 f	9,6 f	20,8 f	21,1 f	8,6 f	x	7,1 f	13,6 f	9,2 f	x	9,3	x	11,5 f	13,3 f	7,6 f	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas: ¹ Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

² Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 a partir de jan-2015.

³ União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2013, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

Síglas dos Estados Membros:	BE Bélgica	DK Dinamarca	EL Grécia	IE Irlanda	LV Letónia	HR Croácia	NL Países Baixos	PT Portugal	SK Eslováquia
	BG Bulgária	DE Alemanha	ES Espanha	IT Itália	LT Lituânia	HU Hungria	AT Áustria	RO Roménia	FI Finlândia
Fonte: INE e Eurostat	CZ Chéquia	EE Estónia	FR França	CY Chipre	LU Luxemburgo	MT Malta	PL Polónia	SI Eslovénia	SE Suécia

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – agosto de 2022